



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI MUNICIPAL Nº 286 / 78.

Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reverter
ao patrimônio do Município, as covas doadas que a partir da presente
data não tenha sua construção feita no período de 12 meses.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de "
sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, em 07 de dezembro de
1978.

Severina Freire de Melo. Prefeita.